PGM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 094/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 09/04/2018 (**CONTRATO Nº 105/2018**), constante de fls. 92/96, Processo Administrativo nº 6561/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e **BENEDITO DÁRC BREVES RÍMULO.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Interina Municipal de Administração, Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro o Sr. **BENEDITO DÁRC BREVES RÍMULO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 81346372-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.782.357-53, residente nesta cidade, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 105/2018) firmado em 09/04/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Paulo L. Marçal, nº 103, lojas 111, 113, 115, 117 e 119, Aterrado em Volta Redonda/ RJ, inscrições municipais nº 1.091.0003/000-9; 1.091.0003/001-7; 1.091.0003/002-5; 1.091.0003/0003-3; 1.091.0003/0004-1, para instalação de **DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, autorizado pelo Processo nº 6561/2017 e que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência à partir de 09/04/2019 do Contrato nº 105/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

firmado entre as partes em 09/04/2018, nos termos previstos na sua Cláusula Segunda, § 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem em **09/04/2019**, e com término em **09/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do aluguel mensal será de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IGP-M, caso a locação prossiga além do prazo ora contratado.

O valor global deste contrato é estimado em **R$ 192.000,00** (Cento e Noventa e Dois Mil Reais). O **MUNICÍPIO empenhou, em favor do LOCADOR**, a conta da dotação 904065-0/2019-04.01.04.122.1001.4004 – 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0200 , a importância de **R$ 64.000,00** (Sessenta e Quatro Mil Reais), pela **N.E. nº 000708 de 04/04/2019** sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 113, anuência do locador as fls 126, e que encontra amparo legal na Cláusula Segunda, § 2º do Contrato nº 105/ 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 05 de abril de 2019.

PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA
p/MUNICÍPIO

BENEDITO DÁRC BREVES RÍMULO
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Isabella Nunes de Souza
Assessora
GABINETE SMA/PMVR
Mat. 377449

NOME: CLEBER NASCAR MOREIRA
CPF: 618 757 917-87

VOLTA REDONDA